



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PROCESSO LICITAÇÃO 01/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2013

CONTRATO Nº 209/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 03/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A PARÓQUIA PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul SC, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhamti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**; e de outra parte a **Paróquia Puríssimo Coração de Maria** deste Município inscrita no CNPJ sob nº 83.226.506/0016-27, legítima proprietária do imóvel abaixo identificado, representada neste ato, pelo presidente do Conselho Paroquial, Senhor **Ivonilso Venâncio**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Concórdia, nesta cidade, inscrito no CIC/CPF sob o nº 949.947.819-15, e portador da cédula de identidade 3.180.838, doravante neste Contrato identificado como **LOCADOR**; ajustam e contratam a locação de imóvel na forma disposta nas cláusulas e condições seguintes, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de dispensa de licitação 01/2013, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando a possibilidade de alteração contratual prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, e o disposto na cláusula segunda do contrato original;

Considerando que o Município de Lindóia do Sul, ainda não dispõe de salas em imóvel próprio, adequadas para as instalações e funcionamento do Conselho tutelar e Diretoria de Ação Social;

Considerando que o imóvel está localizado em frente a Prefeitura Municipal, o que aproxima e centraliza a administração, além disso é de fácil acesso da população;

Considerando a solicitação de aditivo encaminhada pela Diretoria de Ação Social, onde requer a prorrogação do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses consecutivos, nos termos anteriormente dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual em mais 02 (dois) meses consecutivos, passando a cláusula segunda do Contrato original, a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

“...O presente contrato de locação tem vigência a partir de sua assinatura, e término em 28 de fevereiro de 2017, podendo tal prazo ser prorrogado mediante termo aditivo, a critério da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, observado limite de 60 meses, conforme disposto na Lei nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. Para o próximo exercício, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, previstas na Lei Orçamentária do Exercício de 2017:

Órgão 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

Unidade 01 – Diretoria de Ação Social

Proj/ativ – 2.024 – Assistência Comunitária - FMAS

68 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

Unidade 03: Fundo Municipal da Infância e Adolescência

Proj/ativ 2.037 Assistência à Criança e ao adolescente - FIA

79 3.3.90.00.00.00.00.0104 Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Lindóia do Sul, SC, 27 de dezembro de 2016.

Pedro Bringhenti
Prefeito Municipal em Exercício
LOCATÁRIO

Ivonilso Venâncio
Paróquia Puríssimo Coração de Maria
LOCADOR

Testemunhas:

01. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49

02. _____
Nome: Antonio Carlos Vicente
CPF: 892.000.129-49